

PORTARIA Nº 2.877/SRA, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Reclassifica o Aeroporto Paulo Afonso (SBUF)
para fins de cobrança de tarifas aeroportuárias.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista os dispostos na Portaria nº 1592/GM5, de 7 de novembro de 1984 e considerando o que consta no processo nº 00058.030262/2018-71,

RESOLVE:

Art. 1º Promover a seguinte alteração na tabela contida no art. 1º da Portaria nº 2007/SRE/SIA, de 26 de agosto de 2014:

I - Reclassificar o Aeroporto Paulo Afonso (SBUF), localizado no município de Paulo Afonso (BA), para a 3ª categoria para fins de cobrança de tarifas aeroportuárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor 10 (dez) dias úteis após sua publicação.

TIAGO SOUSA PEREIRA